



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANTEPROJETO DE LEI N° 006/2021

Cria a Cargo de “Gerente de Transporte” contendo 01 (uma) vaga, bem como Altera as Leis Complementares Municipais n. 45/2015, n. 46/2015, e n. 047/2015, e da outras providencias.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Presente anteprojeto Cria a Cargo de “Gerente de Transporte” contendo 01 (uma) vaga, bem como Altera as Leis Complementares Municipais n. 45/2015, n. 46/2015, e n. 047/2015, e da outras providencias, estes cargos serão na secretaria de Saúde, Educação e Obras e serviços públicos.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Anteprojeto de Lei Nº 006/2021.

Sala das Comissões, em 07 de Maio de 2021.

Marluci Gabriel Barbosa
Relatora CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

JCS
Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

EJR
Eber Lopes Reis
Secretário CEDSA